



Secretaria de  
Ciência e Tecnologia -  
SECT



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N. 018/2006	
INTERESSADO:	Departamento de Análise de Projetos/DITEC/FAPEAM
ASSUNTO:	Edital referente ao Programa Jovem Cientista Amazônica - JCA.
PROCESSO:	935/2006
<p style="text-align: center;"><b>DECISÃO DO PLENÁRIO</b></p> <p><b>O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>, em reunião realizada nesta data, em observância à Resolução N. 013/2006, de 9 de maio de 2006, deste Conselho, aprovou o <b>Edital N. 007/2006</b>, convocando pesquisadores de Instituições de Pesquisa e/ou Ensino Superior e/ou organizações governamentais e não-governamentais de comprovada experiência científica ou tecnológica sediadas no Estado do Amazonas a apresentarem propostas para o <b>Programa Jovem Cientista Amazônica - JCA</b>.</p> <p style="text-align: center;"><b>SALA DE REUNIÕES</b>, em Manaus, 9 de maio de 2006.</p> <p style="text-align: center;"><b>Prof. Dr Odenildo Teixeira Sena</b> Presidente</p> <p style="text-align: center;"><b>Profª Drª Elisabete Brocki</b> Diretora Técnico-Científica Conselheira</p> <p style="text-align: center;"><b>Msc. Ana Lúcia Mendes dos Santos</b> Diretora Administrativo-Financeira Conselheira</p>	

**EDITAL N. 007/2006**

**CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO PROGRAMA JOVEM CIENTISTA  
AMAZÔNIDA – JCA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e com base na Resolução N. 013/2006, de 9 de maio de 2006, do Conselho Diretor, convoca pesquisadores de Instituições de Pesquisa e/ou Ensino Superior e/ou organizações governamentais e não-governamentais de comprovada experiência científica ou tecnológica sediadas no Estado do Amazonas a apresentarem propostas para o Programa Jovem Cientista Amazônica.

**1 Objetivo Geral**

O Programa Jovem Cientista Amazônica tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de pesquisas voltadas para questões urbanas, preferencialmente de cidades do interior, rurais e indígenas que envolvam pesquisadores, estudantes e professores do ensino fundamental (5ª a 8ª série) e médio da rede pública de ensino ou programas de educação indígena.

**2 Público Alvo**

Pesquisadores de Instituições de Pesquisa e/ou Ensino Superior e/ou organizações governamentais e não-governamentais de comprovada experiência científica ou tecnológica sediadas no Estado do Amazonas.

**3 Cronograma**

Atividade	Período
Data-limite de recebimento das Propostas entregues pessoalmente na FAPEAM.	Até às 13h do dia 30 de junho de 2006
Data-limite para postagem das propostas, no caso de encaminhamento ao endereço da FAPEAM (Correio, via Aviso de Recebimento-AR)	Até o dia 27 de junho de 2006
Divulgação dos resultados	A partir do dia 15 de setembro 2006

**Contato:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM – Telefone: (92) 3642.3629 – Ramal 30 - Rua Recife 3280 – Parque 10 – 69057-002 – Manaus/AM – <http://www.fapeam.am.gov.br> - email: [deap@fapeam.am.gov.br](mailto:deap@fapeam.am.gov.br).

**4 Prazo de Execução**

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses com renovação a partir de 1 (um) ano, mediante avaliação dos resultados parciais.

**5 Requisitos e Condições do Proponente:**

**5.1** Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;



Secretaria de  
Ciência e Tecnologia -  
SECT



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas



- 5.2 Ter vínculo empregatício com Instituições de Pesquisa e/ou Ensino Superior, organizações governamentais ou não-governamentais de comprovada experiência científica ou tecnológica sediadas no Estado do Amazonas;
- 5.3 Ter, no mínimo, título de mestre;
- 5.4 Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- 5.5 Ter experiência científica ou tecnológica na área de pesquisa de que trata a proposta;
- 5.6 Apresentar uma única proposta;
- 5.7 Estar adimplente com a FAPEAM.

## 6 Áreas de Atuação:

- 6.1 **Pesquisa Urbana** - todas as áreas de conhecimento;
- 6.2 **Pesquisa Rural** - áreas de conhecimento que visem atender as demandas apresentadas pelas populações rurais não indígenas;
- 6.3 **Pesquisa Indígena** – áreas de conhecimento que visem atender as demandas apresentadas pelas populações indígenas.

## 7 Resultados Esperados:

- 7.1 Crescimento da participação em pesquisa de:
  - estudantes e educadores do ensino fundamental e médio nas áreas rurais e urbanas;
  - estudantes e educadores indígenas;
- 7.2 Incorporação de estudantes de graduação em pesquisas relacionadas com a diversidade cultural, social e regional do Estado do Amazonas;
- 7.3 Maior participação dos pesquisadores e instituições de pesquisa sediadas no Estado do Amazonas junto às comunidades;
- 7.4 Participação de organizações não-governamentais em pesquisa;
- 7.5 Aprofundamento dos conhecimentos sobre a realidade local, regional e a diversidade dos povos amazônicos;
- 7.6 Produção e difusão de material didático;
- 7.7 Introdução, no sistema educacional, dos conhecimentos gerados a partir da realidade dos povos da região e dos recursos locais;
- 7.8 Fortalecimento da pesquisa interinstitucional;
- 7.9 Revitalização dos saberes tradicionais;
- 7.10 Fortalecimento da pesquisa participante;
- 7.11 Criação de novas possibilidades de renda para as populações do Estado do Amazonas;
- 7.12 Disseminação de práticas que contribuam com o melhoramento das condições de vida das comunidades.

## 8. Documentação necessária:

- 8.1 Cópias impressas do Formulário de apresentação da proposta da FAPEAM - **02** (duas);
- 8.2 Cópias impressas do Formulário de plano de trabalho da FAPEAM - **02** (duas);
- 8.3 Cópias impressas do Formulário de orçamento da FAPEAM acompanhado de justificativa - **02** (duas);
- 8.4 Cópias impressas do Currículo Lattes do proponente - **02** (duas);
- 8.5 Cópias do termo de anuência da instituição de vínculo do proponente – **02** (duas);
- 8.6 Cópia digital (disquete ou CD) dos subitens 5.1, 5.2 e 5.3 - **01** (uma),
- 8.7 Cópia do comprovante de submissão ou parecer de comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) - **02** (duas);

*"A Ciência e a Tecnologia para o desenvolvimento do Estado do Amazonas"*

Rua Recife, 3.280 – Parque 10 – CEP. 69057-002 – Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3634-3344 E-mail: [ivanabotelho@fapeam.am.gov.br](mailto:ivanabotelho@fapeam.am.gov.br) Site: [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)



Secretaria de  
Ciência e Tecnologia -  
SECT



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas



**8.8** Cópia do comprovante de submissão ou autorização da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, de acordo com a legislação vigente, para aquelas propostas que envolvam pesquisa em terras indígenas, caso aplicável – **02** (duas)

**8.9** Cópia do comprovante de submissão ou autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN, de acordo com a legislação vigente, caso aplicável – **02** (duas).

**8.10** A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, constando **CONFIDENCIAL FAPEAM / DITEC / PROGRAMA JOVEM CIENTISTA AMAZÔNIDA-2006 / NOME DO PROPONENTE.**

#### OBSERVAÇÕES:

- O proponente deve estar ciente da Resolução N. 013/2006, de 9 de maio de 2006, do Conselho Diretor da FAPEAM, correspondente ao Programa Jovem Cientista Amazônica, disponibilizada na página eletrônica da FAPEAM;
- O descumprimento das exigências constantes no item 8 inviabilizará a avaliação da proposta;
- A documentação dos proponentes não selecionados ficará a disposição, na FAPEAM, por um período de até 2 (dois) meses, contados a partir da publicação dos resultados no D.O.E;
- O proponente que optar por encaminhar sua proposta por Correios deve utilizar o serviço **via correios no sistema Aviso de Recebimento (AR)**, direcionando-a ao endereço da FAPEAM, respeitado o prazo estabelecido no Edital;
- A FAPEAM não se responsabiliza pelo atraso ou desvio de documentos encaminhados via postal;
- No caso de eventual recebimento fora do prazo deste Edital, a proposta será desconsiderada e o envelope, lacrado, devolvido.

#### 9 Recursos Financeiros

**9.1** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de **R\$ 1.809.000,00 (um milhão oitocentos e nove mil reais)**, aplicados em capital, custeio e bolsas, conforme segue:

Áreas de Atuação	Custeio e Capital R\$	Bolsas R\$
Pesquisa Urbana	95.000,00	94.000,00
Pesquisa Rural	400.000,00	420.000,00
Pesquisa Indígena	450.000,00	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>945.000,00</b>	<b>864.000,00</b>

**9.2** De acordo com as possibilidades orçamentárias poderão ser incorporados novos recursos.

**9.3** Valores Máximos de Financiamento:

Áreas de Atuação	Auxílio-Pesquisa R\$
Pesquisa Urbana	Até 15.000,00
Pesquisa Rural	Até 30.000,00
Pesquisa Indígena	Até 30.000,00

*"A Ciência e a Tecnologia para o desenvolvimento do Estado do Amazonas"*

Rua Recife, 3.280 – Parque 10 – CEP. 69057-002 – Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3634-3344 E-mail: [ivanabotelho@fapeam.am.gov.br](mailto:ivanabotelho@fapeam.am.gov.br) Site: [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)

## 10 Modalidades de Bolsas

10.1 As modalidades de bolsa no programa Jovem Cientista Amazônica são:

MODALIDADE DE BOLSA	SIGLA
Pesquisador Associado Indígena'	PAII
Pesquisador Associado Rural	PAIR
Pesquisador Associado Urbano	PAIU
Iniciação Científica	IC
Apoio Técnico	AT
Professor/Tutor Jovem Cientista Indígena	PJCI
Professor Jovem Cientista Rural	PJCR
Professor Jovem Cientista Urbano	PJCU
Jovem Cientista Amazônica	JCA

10.2 Cada proposta deverá contemplar 1 (um) Professor/Tutor Jovem Cientista e, no mínimo, 4 (quatro) bolsistas JCA.

10.3 Caberá aos consultores *ad hoc* e à Câmara de Assessoramento Científico – Pesquisa recomendar a adequação de modalidades e quantidade de bolsas para cada proposta.

## 11 Itens Financiáveis

11.1 Serão financiados itens referentes a capital e custeio, compreendendo:

### a) Custeio:

- material de consumo, componente e/ou peça de reposição de equipamentos, *software*;
- passagens e diárias, desde que destinadas a atividades de campo para desenvolvimento do projeto;
- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, **de caráter eventual**;

### b) Capital:

- material permanente e equipamentos de pequeno porte destinados à execução do projeto, **cujas justificativas de compra deverão estar previstas na metodologia**. Esta rubrica não deverá exceder 20% do valor total do projeto;

11.2 Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto aprovado.

## 12 Itens não financiáveis

12.1 Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as de rotina, tais como contas de luz, água, telefone, correio e similares, obras civis e mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto.



Secretaria de  
Ciência e Tecnologia -  
SECT



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**12.2** É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

**12.3** As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição proponente a título de contrapartida.

**12.4** Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPEAM.

### **13 Impugnação do Edital**

**13.1** O prazo para impugnação do Edital será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

**13.2** Não terão efeito de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de maio de 2006.

Prof. Dr. **Odenildo Teixeira Sena**  
Diretor-Presidente